



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 32.353,79 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado no pagamento de exames de média e de alta complexidade.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos do Ministério da Saúde, e foram repassados ao Município através da Portaria GM/MS Nº 5.767, de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 5º A formalização do Termo de Convênio e o repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei fica condicionado à comprovação, pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de junho de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 32.353,79 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado mediante a celebração de Termo de Convênio.

O recurso financeiro a ser repassado será destinado ao pagamento de exames de média e alta complexidade (tomografias) excedentes aos já contratados pelo Município, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, devidamente anexado ao presente Projeto de Lei, que contempla metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pela instituição hospitalar, assegurando a efetividade e a transparência na execução das ações pactuadas.

Salienta-se que os recursos a serem destinados à instituição hospitalar são oriundos do Ministério da Saúde, e foram repassados ao Município através da Portaria GM/MS Nº 5.767, de 25 de novembro de 2024 (documento anexo). Ademais, o repasse de que trata este Projeto de Lei foi previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme registrado na Ata nº 004/2025, documentos também anexos a esta proposição.

Por fim, informamos que o texto legal também prevê que a prestação de contas dos recursos será efetuada pelo Hospital no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Convênio, o que deverá ser feito nos termos e condições estabelecidos no referido instrumento, com a devida apresentação da documentação comprobatória.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, contando-se com o apoio para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de junho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa